



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 63

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM2	
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 63

Página 2 de 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 053/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 356.2017/012168-6 expedido nos autos de Ação Judicial, processo nº 1003528-34.2017.8.26.0356 da 2ª Vara do Foro da Comarca de Mirandópolis/SP:

Art. 1º)- Restabelecer o benefício de auxílio – doença nº 410/2017 do servidor JOÃO LOPES, RG. 7.072.674-7, CPF/MF. 086.269.118-40, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro 2ª Aliança, Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos em 31/08/2017.

Mirandópolis-SP., 06 de outubro de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 054/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE,

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 09/10/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 20/10/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014,

Auxílio-Doença ao servidor DEUSDETH CARDOSO, RG 22.527.358/SSPSP, CPF/MF. 067.377.668-97, pelo período de: 21/09/2017 à 30/11/2017.

Art. 2º - Em atendimento ao pedido de Auxilio - Doença, apresentado em 09/10/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 20/10/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença à servidora MARIA DE LOURDES MACARIA ANTONIO, RG. 17.646.858/SSPSP, CPF/MF. 107.346.908-51, pelo período de 27/09/2017 à 16/10/2017.

Art. 3º - Em atendimento ao pedido de Auxilio - Doença, apresentado em 28/09/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 20/10/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença à servidora JOSANGELA MARIA FORTUNATO BRAGA VARELLA, RG. 9.134.595-9, CPF/MF. 075.255.658-48, pelo período de 11/09 à 20/09/2017.

Art. 4º - Em atendimento ao pedido de prorrogação de Auxilio – Doença, benefício nº 420/2017, apresentado em 05/10/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 20/10/2017, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, o benefício de Auxílio-Doença da servidora AUREA BIGALIA PEREIRA PEREIRA, RG. 18.505.501-1, CPF/MF. 078.566.998-17, até o dia 13/11/2017.

Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos em 11/09/2017.

Mirandópolis-SP., 20 de outubro de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.